



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL N° 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.**

**TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob n° **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob n° **025.607.969-29**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **62243856**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 04 de dezembro de 2024 até o dia 04 de dezembro de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 12/11/2024

*Deodato Matias*  
Deodato Matias  
Prefeito De Arapuá  
Contratante

Fabia Valerio Pauliki  
Ole - Propaganda E Publicidade Eireli  
Contratado

Testemunhas:

*Claudemir Aparecido dos Santos*  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

*Willian Cardoso Kurten*  
Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 12/11/2024 às 14:40:13 (GMT -3:00)

## SEGUNDO ADITIVO OLE

ID única do documento: #60c8745f-49d4-4a11-8593-3327896335ab

Hash do documento original (SHA256): 5b65364dc56f58b4fa0fb1f34bd8d6d0974806e4134b25a351698f539af3a393

Este Log é exclusivo ao documento número #60c8745f-49d4-4a11-8593-3327896335ab e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ **Fabia Valerio Pauliki (Participante)**  
Assinou em 12/11/2024 às 14:41:31 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

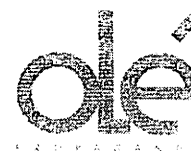
12/11/2024 às 14:40:13  
(GMT -3:00)

12/11/2024 às 14:41:31  
(GMT -3:00)

### Evento

Fabia Valerio Pauliki solicitou as assinaturas.

Fabia Valerio Pauliki (Autenticação: e-mail fabia@olepropaganda.com.br; IP: 201.77.68.142) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

### **SEGUNDA SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022**

**OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.979.287/0001-31, localizada no (a) **RUA PEDRO AMÉRICO**, n.º 374, Cidade de **PONTA GROSSA**, representada pelo Sra. Luana Valério portadora da Cédula de Identidade n.º 6.787.041-7 e CPF (MF) n.º 008.566.099-00, vem através deste.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Solicitar alteração contratual visando a **Prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 189/2022**, que tem por objeto:

Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, compreendendo: a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município; b) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; c) Intermediação e supervisão da execução externa referente à prestação de serviços relacionados, seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção defotos, áudios, filmes e VT's, telemarketing, documentação em vídeo, áudio ou fotos das atividades referentes ao Município de Arapuã-PR, distribuição de material e aferição de conteúdos das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e clipping de jornais e revistas); d) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual; e) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas. Para o prazo de mais **12 (doze) meses** conforme a **Lei 8.666/93 Art.57, Inc.II**.

*Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas  
Ponta Grossa PR | 84035-450  
42 3220 7676*

*www.olepropaganda.com.br*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

1. Permaneçam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Ponta Grossa, 25 de outubro de 2025**



Documento assinado digitalmente  
**LUANA VALÉRIO**  
Data: 25/10/2024 08:36:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Luana Valério – Licitação**  
RG 6.787.041-7 / CPF 008.566.099-00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024

Edição Nº: 927



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

## TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.607.969-29**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **62243856**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia 04 de dezembro de 2024 até o dia 04 de dezembro de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 12/11/2024

**Deodato Matias**  
Prefeito De Arapuá  
Contratante

**Fabia Valerio Pauliki**  
Ole - Propaganda E Publicidade Eireli  
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88